

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Nossa Senhora do Socorro*



ÍNDICE

PORTARIA

NOMEAÇÃO.....	
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.....	

OUTROS

TERMO DE POSSE DO CMDCA	
-------------------------------	--

PARECER PRÉVIO

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR EDITAL Nº 01-2026 CMDCA	
--	--



NOMEAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1268 **DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Adailton Silva Costa, para assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar do 3º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 118, § 1º e art. 133 § 5º da Lei nº 1.586, de 06 de Julho de 2022 (POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), resolve

N O M E A R

ADAILTON SILVA COSTA, CPF. nº 016.***.***-96, para exercer o cargo temporário de Conselheiro Tutelar, de 03/08/2026 até 01/09/2026 em virtude das férias do conselheiro tutelar titular do 3º Distrito.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1269
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Denise dos Santos
Gonçalves, para assumir
temporariamente a função de
Conselheira Tutelar do 2º Distrito.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
SOCORRO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91,
inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade
com o disposto no art. 118, § 1º e art. 133 § 5º da Lei nº 1.586, de
06 de Julho de 2022 (POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), resolve

N O M E A R

DENISE DOS SANTOS GONÇALVES, CPF. nº
831.***.***-20, para exercer o cargo temporário de Conselheira
Tutelar, de 03/08/2026 até 01/09/2026 em virtude das férias do
conselheiro tutelar titular do 2º Distrito.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026; 205º da
Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1270
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia Laciney Karsten Alves de Sales Brandão, para assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar do 1º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 118, § 1º e art. 133 § 5º da Lei nº 1.586, de 06 de Julho de 2022 (POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), resolve

N O M E A R

LACINEY KARSTEN ALVES DE SALES BRANDÃO, CPF. nº 026.***.***-18, para exercer o cargo temporário de Conselheira Tutelar, de 03/08/2026 até 01/09/2026 em virtude das férias da conselheira tutelar titular do 1º Distrito.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1271
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

C O N C E D E R

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de três (03) meses, de 03/08/2026 até 31/10/2026, ao servidor, **MANUEL MESSIAS SANTOS BATISTA**, CPF: 060.***.***-77, Trabalhador Braçal, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, correspondente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1272
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **ADILMA MARIA ALVES RIBEIRO ARAUJO**, CPF: 589.***.***-15, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao período aquisitivo de 2002/2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1273
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **ALANA CARLA SALES SAMPAIO**, CPF: 045.***-**-02, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1274
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **ANGELA TEREZA OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 992.***.***-49, Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1275
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **ADRIANA FEITOSA**, CPF: 927.***.***-04, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1276
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF: 817.***.***-49, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1277
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **ADRIANA GONCALVES DE LIMA**, CPF: 003.***.***-18, Fisioterapeuta, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1278
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **ANDREA CRUZ SANTOS**, CPF: 008.***.***-79, Agente de Endemias, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1279
DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **ANA PAULA BOMFIM DOS SANTOS**, CPF: 711.***.***-87, Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1280
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, ao servidor, **ANDRE LUIZ DE JESUS MORAIS**, CPF: 790.***.***-91, Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1281
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **BRUNA MORAES BASTOS**, CPF: 017.***.***-11, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1282
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de dois (02) meses, de 03/08/2026 até 01/10/2026, a servidora, **EDILENE SANTANA DA SILVA SANTOS**, CPF: 487.***.***-72, Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1283
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, ao servidor, **EDUARDO ROCHA SOARES**, CPF: 457.***.***-87, Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1284
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, ao servidor, **EDSON DA CONCEIÇÃO SANTOS**, CPF: 661.***.***-34, Agente de Endemias, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1285
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **GLAYDE SELMA DA CONCEICAO SILVA**, CPF: 476.***.***-20, Agente de Endemias, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1286
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **IVONE MORAIS MARTINS**, CPF: 224.***.***-00, Agente de Endemias, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1287
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **JANE CRISTINA SANTOS DE ALCANTARA**, CPF: 788.***.***-49, Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1288
DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de três (03) meses, de 03/08/2026 até 31/10/2026, ao servidor, **JOSE ADILSON FERREIRA LIMA**, CPF: 330.***-04, Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1289
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **JUSSARA MARIA ANDRADE LIMA**, CPF: 449.***.***-20, Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1290
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **LINDINALVA ALVES DOS SANTOS**, CPF: 267.***.***-72, Agente de Endemias, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1291
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **YAMANI FERREIRA COSTA**, CPF: 031.***.***-20, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1292
DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **MILENE ELISABETE SATERO DA CRUZ BRZEZOWSKI**, CPF: 803.***.***-49, Agente de Endemias, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1293
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de dois (02) meses, de 03/08/2026 até 01/10/2026, a servidora, **MARIA OLIVA CONCEICAO SANTOS**, CPF: 311.***.***-72, Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1294
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **MARIA DE LOURDES SANTOS DE JESUS**, CPF: 719.***.***-91, Agente de Endemias, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1295
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, CPF: 712.***.***-34, Agente de Endemias, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1296
DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de dois (02) meses, de 03/08/2026 até 01/10/2026, a servidora, **MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS**, CPF: 359.***-**-59, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2006/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1297
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **MARLENE SILVA SANTOS**, CPF: 589.***.***-59, Agente de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1298
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de um (01) mês, de 03/08/2026 até 01/09/2026, a servidora, **MARIZE MOTA MELO**, CPF: 012.***.***-97, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1299
DE 3 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença Prêmio ao servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 92 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

CONCEDER

O Direito ao Gozo da Licença Prêmio de três (03) meses, de 03/08/2026 até 31/10/2026, ao servidor, **MARLON DAVID GOMES DA SILVA**, CPF: 056.***-**-69, Condutor de Ambulância, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 3 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE POSSE DO CMDCA

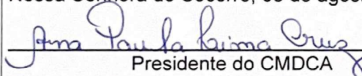


TERMO DE POSSE

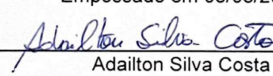
Nome: **ADAILTON SILVA COSTA**
Cargo ou Função: **CONSELHEIRO TUTELAR NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE**
Órgão : 3º Conselho Tutelar
Período de duração do Mandato: **03/08 a 01/09/2026**.
Está sob o Regime de Tempo Integral ? (x) Sim () Não

Neste Conselho, perante a Presidente do CMDCA, verificou-se a posse do Conselheiro Tutelar Sr. **ADAILTON SILVA COSTA**, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR (SUPLENTE)**, que substituirá o Conselheiro Tutelar Sr. **Tiago Feitoza dos Passos**, que se encontra de férias, correspondente ao período de **03/08 a 01/09/2026** do 3º Distrito. O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federais e Estaduais, Leis Complementares e Leis Municipais, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou todos os documentos em Lei exigidos, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado por quem de direito.

Nossa Senhora do Socorro, 03 de agosto de 2026.


Presidente do CMDCA

Empossado em 03/08/2026


Adailton Silva Costa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA 18 n° 46 CONJ FERNANDO COLLOR – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

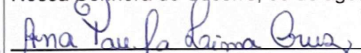


TERMO DE POSSE

Nome: **DENISE DOS SANTOS GONÇALVES**
Cargo ou Função: **CONSELHEIRA TUTELAR NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE**
Órgão : 2º Conselho Tutelar
Período de duração do Mandato: **03/08/2026 à 01/09/2026**
Está sob o Regime de Tempo Integral ? (x) Sim () Não

Neste Conselho, perante a Presidente do CMDCA, verificou-se a posse da Conselheira Sra. **DENISE DOS SANTOS GONÇALVES**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (SUPLENTE)**, que substituirá a Conselheira Tutelar Sr. **André Guilherme Santos**, que se encontra de férias, correspondente ao período de **03/08 à 01/09/26** do 2º Distrito. A empossada, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federais e Estaduais, Leis Complementares e Leis Municipais, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou todos os documentos em Lei exigidos, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Nossa Senhora do Socorro, 03 de agosto de 2026.


Presidente do CMDCA

Empossada em 03/08/2026


Denise dos Santos Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA 18 n° 46 CONJ FERNANDO COLLOR – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

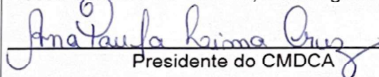


TERMO DE POSSE

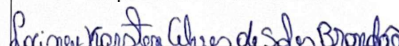
Nome: **LACINEY KARSTEN ALVES DE SALES BRANDÃO**
Cargo ou Função: CONSELHEIRA TUTELAR NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE
Órgão : 1º Conselho Tutelar
Período de duração do Mandato: **03/08 a 01/09/2026**.
Está sob o Regime de Tempo Integral ? (x) Sim () Não

Neste Conselho, perante a Presidente do CMDCA, verificou-se a posse da Conselheira Sra. **LACINEY KARSTEN ALVES DE SALES BRANDÃO**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (SUPLENTE)**, que substituirá a Conselheira Tutelar Sra. **Williane dos Santos**, que se encontra de férias, correspondente ao período de **03/08 a 01/09/2026** do 1º Distrito. A empossada, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federais e Estaduais, Leis Complementares e Leis Municipais, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou todos os documentos em Lei exigidos, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado por quem de direito.

Nossa Senhora do Socorro, 03 de agosto de 2026.


Presidente do CMDCA

Empossada em 03/08/2026


Laciney Karsten Alves de Sales Brandão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA 18 n° 46 CONJ FERNANDO COLLOR – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE



PARECER TÉCNICO PRELIMINAR EDITAL Nº 01-2026 CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
COMISSÃO ELEITORAL

EM RESPOSTA AO EDITAL Nº 01/2026

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR

Em análise das documentações no Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDCA em obediência ao edital nº 01/2026 – publicado no diário oficial em 01 de julho de 2026.

Trata-se dos pedidos de inscrições apresentados pelas entidades, protocolados junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, visando a participação no Processo Eleitoral destinado à escolha das organizações da sociedade civil que estão pleiteando a vaga da composição do colegiado para o mandato estabelecido no Edital.

Recebida a documentação, a Comissão Eleitoral procedeu à análise técnica dos documentos apresentados, observando rigorosamente os critérios e requisitos estabelecidos no Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da legislação municipal que rege o CMDCA e demais normas aplicáveis.

Considerando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e transparência que regem a Administração Pública;

Esta Comissão Eleitoral entende que as entidades abaixo descritas reúnem plenas condições para participarem do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Diante do exposto, esta Comissão Eleitoral manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à **HABILITAÇÃO** das entidades:

- 1) Instituto Cultural e Esportivo de Sergipe Piabinhas do São Braz.
- 2) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA LESTE.
- 3) Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE SOCORRO.
- 4) Associação de Capoeira Sete Quedas.
- 5) Organização da Sociedade Civil de Desenvolvimento Comunitário - CASA CURIAR.
- 6) Sociedade Creche Ação Solidária Almir do Picolé.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua 18, nº 46, Conjunto Fernando Collor
Nossa Senhora do Socorro-SE - Email: cmdca.socorrose@gmail.com



E de acordo com a análise técnica desta comissão as demais entidades INDEFERIDAS para esse pleito poderão apresentar seus respectivos recursos dentro do prazo de 02 dias conforme as exigências estabelecidas no Edital e na legislação pertinente.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 03 de agosto de 2026.

Comissão Eleitoral





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua 18, nº 46, Conjunto Fernando Collor
Nossa Senhora do Socorro-SE - Email: cmdca.socorrose@gmail.com